

Regulamento Consórcio Magalu e Livelô

Ao realizar a contratação de uma cota de consórcio de qualquer segmento, em consorciomagalu.com.br/consorcio-magalu-compre-e-pontue-livelo/ (“Hotsite”), o cliente aceita e concorda com as regras contidas abaixo.

1. **Participantes:** São as pessoas físicas, maiores de dezoito anos, que (i) adquirirem uma cota de consórcio de qualquer segmento, pelo **Consórcio Magalu** no *Hotsite*, e paguem a primeira parcela da cota do consórcio contratado; (ii) sejam titulares do CPF informado durante o processo de compra no *Hotsite* e (iii) cumpram todas as condições deste regulamento e do regulamento do Programa Livelô, disponível em www.livelo.com.br/regulamento.
2. **Campanha:** Os Participantes poderão acumular:
 - (i) **Acúmulo Padrão:** 10 (dez) Pontos Livelô a cada R\$1 (um real) pagos na primeira parcela da cota de consórcio contratado, para todos os Participantes, podendo ser alterado pelo **Consórcio Magalu** a qualquer tempo; ou
 - (ii) **Acúmulo Especial:** 20 (vinte) ou mais Pontos Livelô a cada R\$1,00 (um real) em campanhas especiais válidas por tempo determinado, conforme regras e mecânicas definidas na própria oferta/campanha.
 - 2.1. Em uma compra, o Participante somente pode acumular Pontos **OU** pelo Acúmulo Padrão **OU** Acúmulo Especial a depender das regras definidas na oferta, não sendo possível acumular Pontos nas duas modalidades.
 - 2.2. Os Pontos Livelô serão relativos unicamente ao valor da primeira parcela da cota de consórcio contratado.
 - 2.3. Para campanhas/ofertas que tiverem como critério a necessidade de ser assinante do Clube Livelô, serão elegíveis apenas os assinantes que (i) tiverem realizado sua adesão ao **Clube Livelô** antes de adquirir produtos/ serviços no *Hotsite* e (ii) permanecer com sua assinatura ativa até o crédito dos Pontos Livelô
3. **Período:** A presente Campanha é válida por tempo indeterminado, podendo ser encerrado mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias por parte do **Consórcio Magalu**.
4. **Pontos Acumulados:** A quantidade de pontos a serem creditados será definida pelo **Consórcio Magalu**, e este comunicará a Livelô para que proceda com o crédito devido.
5. **Validade dos Pontos:** Os Pontos oriundos desta Campanha de Incentivo terão validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de crédito na Conta Livelô do Participante.
6. **Prazo para Crédito de Pontos:** Os pontos Livelô serão creditados após o vencimento e pagamento da 3ª parcela referente a carta de crédito de consórcio adquirida no *Hotsite* www.consorciomagalu.com.br/consorcio-magalu-compre-e-pontue-livelo/, desde que o número do CPF informado seja válido.
 - 6.1. Os pontos Livelô serão creditados em até 15 dias corridos do pagamento da 3ª parcela contados da data do vencimento.
 - 6.2. Caso haja o pagamento após o vencimento da 3ª parcela e após o prazo estipulado para envio da pontuação ao cliente, a pontuação será feita em até 45 dias corridos da data de identificação do pagamento, e assim sucessivamente.

7. **ATENÇÃO: O que não acumula Pontos:** Não acumulam Pontos Livelo (i) embalagens para presente, (ii) frete, (iii) valores pagos com Cupom de Desconto, *gift card* e Vale-Compra; (iv) pedidos realizados por pessoa jurídica; e (v) compras realizadas fora do Hotsite. Também não serão creditados Pontos Livelo para (i) pedidos não aprovados ou cancelados; (ii) produtos devolvidos pelo Participante; (iii) caso de suspeita de fraude; (iv) em hipótese de violação deste regulamento ou regulamento do Programa Livelo; e Produtos / serviços que não são vendidos e nem entregues pela **Consórcio Magalu**. **COMPRAS EFETUADAS EM CANAIS NÃO INFORMADOS NESTE REGULAMENTO NÃO SERÃO PASSÍVEIS DE ACÚMULO DE PONTOS LIVELLO.**

8. **Não cumulatividade:** Esta Campanha não é cumulativa com outras promoções, bonificações ou descontos.

9. **Responsabilidade:** A Livelo não se responsabiliza pela qualidade dos produtos e serviços oferecidos e disponibilizados pelo **Consórcio Magalu**. A Livelo não se responsabiliza por informações incorretas apresentadas pelo **Consórcio Magalu** e/ou Participante, incluindo, mas não se limitando o número de CPF para proceder com o crédito de Pontos. Cabe ao **Consórcio Magalu** definir a conversão de dólar para real em campanhas realizadas na paridade dólar por ponto.